

COLUNAS PARA LICITAÇÃO / CONTRATOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO Q16

RISCO:	GRUPO:	RISCO	CONSEQUENCIA	RESPONSABILIDADES:	
				CONTRATADO	CONTRATANTE
1	CLIMA	OCORRÊNCIA FENÔMENOS DA NATUREZA, INTEMPERIES.	ATRASSO NO INÍCIO, NÃO REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, REDUÇÃO DA PRODUTIVIDADE OU PARALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.	X	
2	LICENÇAS	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM A LEI E/OU AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, FALTA DE ART DO CONTRATO, DESCARTE DOS RESÍDUOS EM LOCAL NÃO AUTORIZADO, CONTAMINAÇÃO DO SOLO E/OU CORPOS D'ÁGUA DEVIDO A VAZAMENTO E/OU DESCARTE IRREGULAR DE PRODUTOS QUÍMICOS, ETC..	APLICAÇÃO DE SANÇÕES E/OU PAGAMENTO DE MULTAS POR ÓRGÃOS COMPETENTES.	X	
3	LICENÇAS	AUSÊNCIA OU NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DAS LICENÇAS DAS PREFEITURAS, ÓRGÃOS DE TRÂNSITO, DNIT, DER, ÓRGÃO AMBIENTAL, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DE PROPRIEDADE PARTICULAR; ETC.	ATRASSO NO INÍCIO OU PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	X	
4	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	PROBLEMAS DE SUPRIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC. DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE , NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO. INDISPONIBILIDADE DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, ETC.	NÃO INÍCIO, ATRASO OU PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.		X
5	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	PROBLEMAS DE SUPRIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC. DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO , NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO. INDISPONIBILIDADE DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, ETC.	NÃO INÍCIO, ATRASO OU PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	X	
6	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	MATERIAIS, INSUMOS E/OU EQUIPAMENTOS EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS TÉCNICOS E CONTRATUAIS.	FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E/OU EQUIPAMENTOS PELO CONTRATADO , QUE NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO EDITAL PELO CONTRATANTE .	X	
7	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	INTEMPERIES, ATMOSFERA CORROSIVA, VANDALISMO E/OU FURTOS .	DANO AOS MATERIAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E/OU VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO ESTANDO ESTES INSTALADOS/LOCALIZADOS/GUARDADOS NOS ATIVOS DO CONTRATANTE OU DO CONTRATADO .	X	
8	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	PERDA OU EXTRAVIO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE OU DO PRÓPRIO CONTRATADO , DURANTE EXECUÇÃO DO CONTRATO.	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO SERVIÇO	X	
9	MOBILIZAÇÃO	NÃO ATENDIMENTO POR PARTE DO CONTRATADO , DOS REQUISITOS CONTRATUAIS NA FASE DE MOBILIZAÇÃO.	ATRASSO NA MOBILIZAÇÃO E SERVIÇOS PLANEJADOS PELA CONTRATANTE	X	
10	PAGAMENTOS	PROBLEMA COM FLUXO DE CAIXA DA CONTRATANTE .	ATRASSO NO PAGAMENTO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO DO CONTRATADO		X
11	PAGAMENTOS	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM CONTRATO PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.	ATRASSO NO PAGAMENTO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO.	X	

COLUNAS PARA LICITAÇÃO / CONTRATOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO Q16					
RISCO:	GRUPO:	RISCO	CONSEQUENCIA	RESPONSABILIDADES:	
				CONTRATADO	CONTRATANTE
12	PAGAMENTOS	RECLAMAÇÃO DE TERCEIROS DEVIDO A DANOS DENTRO DE PROPRIEDADES PARTICULARES OU DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS E CONTRATO.	CUSTO EXTRA PROVENIENTE DE TERCEIROS.	X	
13	PAGAMENTOS	DANOS PROVOCADOS PELO CONTRATADO ÀS REDES DE OUTRAS CONCESSIONÁRIAS (ÁGUA, ESGOTO, ENERGIA, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.), INFRAESTRUTURA DE ÓRGÃOS PÚBLICOS OU ÀS REDES E/OU EQUIPAMENTOS DA PRÓPRIA CONCESSIONÁRIA DE GÁS NATURAL, DURANTE O PROCESSO DE MANUTENÇÃO	INDENIZAÇÃO/MULTA/REPARO DE INFRAESTRUTURAS DE TERCEIROS, ÓRGÃOS PÚBLICOS OU DA PRÓPRIA CONTRATANTE .	X	
14	PAGAMENTOS	CONDENAÇÕES NO PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS OU PREVIDENCIÁRIAS DE PROFISSIONAIS DO CONTRATADO E/OU SUB-CONTRATADOS .	CUSTOS DE AÇÕES TRABALHISTAS E/OU PREVIDENCIÁRIAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO PARA O CONTRATANTE	X	
15	PLANEJAMENTO	RESTRIÇÃO DA LICENÇA E/OU PROGRAMAÇÃO DA ATIVIDADE PELA CDL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO APENAS EM HORÁRIO NOTURNO, FINS DE SEMANA, EM HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS OU DIAS PRÉ DETERMINADOS.	RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO.	X	
16	PLANEJAMENTO	ATRASO POR PARTE DO CONTRATANTE NA DISPONIBILIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E/OU ORDEM DE SERVIÇO	ATRASO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.		X
17	PLANEJAMENTO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO/CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PLANEJADOS PELA CONTRATANTE .	ATRASO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.	X	
18	SERVIÇOS	INSPEÇÕES MAL FEITAS, FALHA NA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO, UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS DEFEITUOSOS, FALHA NA RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO, EXECUÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO, EM DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATANTE , ETC.	FALHA NA MANUTENÇÃO REALIZADA PELO CONTRATADO .	X	
19	SERVIÇOS	OS SERVIÇOS PROGRAMADOS PODERÃO SER ACRESCENTADOS, SUBSTITUÍDOS, NÃO REALIZADOS OU PARCIALMENTE REALIZADOS, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE .	ALTERAÇÃO DO PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	X	
20	SERVIÇOS	ATRASO POR PARTE DO CONTRATADO DA EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO E/OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PELO CONTRATANTE : RELATÓRIO TÉCNICO, CHECK LIST, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO,	ATRASO DO ENCERRAMENTO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	X	
21	SERVIÇOS	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA ACESSO DO CONTRATADO ÀS DEPENDÊNCIAS DE CLIENTES DA CONTRATANTE , TAIS COMO INTEGRAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TREINAMENTO, EXAMES CLÍNICOS, ETC.	NÃO REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO POR DIFICULDADE OU PROIBIÇÃO DO ACESSO DO CONTRATADO A CLIENTES DA CONTRATANTE PARA ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO.	X	
22	SMS	EXECUÇÃO DE TRABALHO FORA DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS EM CONTRATO, NORMAS REGULAMENTADORAS, PADRÕES DE SMS DA CONTRATANTE , ETC.	OCORRÊNCIA DE INCIDENTES OU ACIDENTES NO TRANSCORRER DO CONTRATO.	X	
23	SMS	EXECUÇÃO DE TRABALHO FORA DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS EM CONTRATO, LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO E AMBIENTAL.	PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PELA CONTRATANTE OU ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE CONDIÇÕES DE RISCOS GRAVE E IMINENTES AOS TRABALHADORES, MEIO AMBIENTE, COMUNIDADE E/OU IMAGEM DA CONTRATANTE .	X	